



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/200/2019

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.727, de 10 de abril de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a ceder de servidoras municipais para exercer suas funções junto a APAE/ERM – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas.

Entre Rios de Minas, 11 de setembro de 2019.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Submetemos à apreciação dos ilustres Edis o anexo Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.727, de 10 de abril de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a ceder de servidoras municipais para exercer suas funções junto a APAE/ERM – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas.

A alteração da referida Lei Municipal se torna necessária para possibilitar o atendimento de demanda da APAE pela cessão de mais uma servidora à entidade, vez que a lei que se pretende alterar autoriza a cessão de apenas duas professoras.

A cessão das servidoras, conforme se pretende seja autorizada pelo texto legal alterado, além do interesse recíproco presente na parceria com esta organização da sociedade civil, objetiva auxiliar ainda mais à entidade assistencial e educacional na manutenção do profícuo e reconhecido trabalho que vem sendo realizado em prol das pessoas portadoras de necessidades especiais, primordialmente na área educacional.

Assim, o Executivo Municipal, espera contar com o indispensável apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposta legislativa, principalmente considerando tratar a matéria de relevante interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço.

Atenciosamente,

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG

Ao Exmo. Sr.
Ronivon Alves de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.
Nesta

Recdios em 16-09-
2019
pág 58
Ogolomby



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI N° 29, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.727, de 10 de abril de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a ceder de servidoras municipais para exercer suas funções junto a APAE/ERM – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.727, de 10 de abril de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a celebrar convênio com a APAE/ERM - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.396/0001-03, objetivando a cessão de até (03) três) servidoras municipais, efetivas ou contratadas, ocupantes do cargo de professora de educação básica, para auxílio à manutenção das atividades assistenciais e educacionais aos portadores de deficiência intelectual do Município, por meio da referida entidade." (N. R.)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de setembro de 2019.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG

